RESOLUÇÃO Nº 972, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com efeito retroativo, o servidor **José Rodrigues Máo Júnior,** professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar em banca de defesa de mestrado junto ao programa de História Econômica, na Universidade de São Paulo, cidade de São Paulo, em 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.

EDUARDO ANTONIO MODENA